



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.089/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no
orçamento para o exercício de 2014, com seguinte classificação orçamentárias:

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0802-Fundo Municipal da Saúde –Recursos Vinculados União		
	08021030101522.080 Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.783,04
	RECURSO VINCULADO 4911-INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para informação e informatização Da Secretaria da Saúde		
	10 –SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSITO		
	1002-Departamento de Serviços Urbanos		
	10021545202851.014–M.CIDADES- Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
	RECURSO VINCULADO 1075-M.CIDADE PAVIMENTAÇÃO		
	Objetivo: Pavimentação de Vias Urbanas com recursos do Ministério das Cidades		
	10021545202851.015–Contrapartida M.CIDADES- Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	Objetivo: Contrapartida pavimentação de Vias Urbanas com recursos do Ministério das Cidades		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 421.783,04

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 20.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2014 no recurso 1075-M.CIDADE PAVIMENTAÇÃO no valor de R\$ 400.000,00 e no recurso 4911-INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO no valor de R\$ 1.783,04

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Decreto do Poder Executivo

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS 11 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 11 a 26 de março de 2014